

Edital 006/2025 – ProfHistória/Unespar

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) NÃO REGULARES MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições, e considerando decisão colegiada, torna público o presente edital para inscrição e seleção de alunos(as) não regulares em disciplinas optativas ofertadas no primeiro semestre de 2025 no curso de mestrado:

Requisitos

Art. 1º. Pode se inscrever para as vagas como aluno(a) não regular o/a candidato(a) que seja portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura, devidamente registrado no Ministério da Educação e que esteja atuando como docente na Educação Básica **ou** que esteja regularmente matriculado em outro Programa de Pós-Graduação devidamente recomendado pela CAPES.

Processo de inscrição e seleção

Art. 2º. As vagas para aluno(a) não regular estão distribuídas conforme segue:

Código	Disciplina	Créditos	Dia/Horário	Vagas
PEH-210	<i>Ensino de História e Cinema</i> Profa. Divania Luiza Rodrigues	04 créditos/ 60 horas	Sextas-feiras pela manhã* 08h00 às 12h00 *Eventualmente, ofertada no período da tarde. Consultar o calendário de aulas do curso.	04
PEH-214	<i>Ensino de história e processos emancipatórios em espaços escolares e não escolares de educação</i> Prof. Vanderlei Amboni	04 créditos/ 60 horas	Quintas-feiras à noite 19h00 às 23h00 Consultar o calendário de aulas do curso.	04

OBS: Disciplinas ofertadas presencialmente no campus de Campo Mourão. O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, cabendo ao/à aluno(a) não regular adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

Cronograma

Inscrições	de 13 a 25 de maio de 2025
Homologação das inscrições	26 de maio de 2025
Resultado final	30 de maio de 2025
Matrícula	31 de maio a 02 de junho de 2025
Aulas	Seguir dia/horário da disciplina ofertada conforme informação disponibilizada no calendário do curso

Inscrição

Art. 3º. O/A candidato(a) interessado(a) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) não regular deve realizar inscrição entre os dias **13/05/2025 e 25/05/2025**, pela internet, enviando ao e-mail do Programa (profhistoria@unespar.edu.br), com o assunto: Aluno(a) Não Regular - Edital 006/2025 – ProfHistória/Unespar, os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II – Carta de intenções (Anexo II);
- III – Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;
- IV – Currículo Lattes atualizado em 2025.

Seleção

Art. 4º. É de responsabilidade do docente da disciplina ofertada realizar a seleção para aluno(a) não regular com base na Carta de intenções e Currículo Lattes.

Art. 5º. Ao inscrever-se no processo de seleção, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do ProfHistória.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital.

Resultados

Art. 7º. A homologação das inscrições para aluno(a) não regular será publicada por meio de edital no site do ProfHistória no dia **26 de maio de 2025**. O resultado final será publicado no dia **30 de maio de 2025**.

Matrícula

Art. 8º. O/A aluno(a) não regular selecionado deve realizar sua matrícula entre os dias **31 de maio a 02 de junho de 2025**, mediante o envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos para o e-mail do Programa (profhistoria@unespar.edu.br):

- I – Requerimento de Matrícula para aluno(a) não regular (disponível em: <http://profhistoria.unespar.edu.br/documentos/formularios>);
- II – Cópia da Cédula de Identidade ou documento com foto legalmente equivalente;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Declaração de matrícula como aluno regular no Programa de Pós-Graduação indicado na inscrição (quando for o caso).

Observações

Art. 9º. O/A aluno(a) não regular pode cursar até 02 (duas) disciplinas do ProfHistória, dentre as disciplinas optativas ofertadas.

Art. 10. O/A aluno(a) não regular matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) Regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

Art. 11. O/A aluno(a) não regular aprovado(a) na disciplina cursada terá direito a declaração de aprovação expedida pelo ProfHistória.

Art. 12. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas no ProfHistória, na condição de aluno(a) não regular, poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, respeitado o número máximo de quatro créditos.

Campo Mourão, 13 de maio de 2025.

Federico José Alvez Cavanna

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória
Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Portaria n. 004/2025-R*